

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.164857/2022-49
RECORRENTE: INES FURLAN (GRAM-Grupo de Apoio Mutuo)
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: LEVANTAMENTO FISCAL ISS

EMENTA

LEVANTAMENTO FISCAL ISS. INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO. PROTOCOLO POR PARTE ILEGITIMA. AUSENCIA DE PROCURAÇÃO. **INTEMPESTIVIDADE**. ART. 293 § 6º CTML. AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. RECURSO NÃO CONHECIDO.

O recurso foi protocolado no nome da contadora (Inez Furlan), tipo: mediante procuração, porém a procuração não está anexa ao processo. **Recurso Intempestivo**. Cabe também ao interessado apresentar as razões pelas quais entende necessárias à revisão da decisão administrativa, apresentando os fundamentos de fato e de direito para tanto no momento da interposição do recurso. A completa falta de razões recursais impede o conhecimento do presente recurso, diante da ausência de pressuposto de regularidade formal.

ACÓRDÃO nº 170/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **INES FURLAN (GRAM-Grupo de Apoio Mutuo)**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de recursos Fiscais-TARF por unanimidade de votos em **NÃO** conhecer do recurso por ausência de admissibilidade recursal. Participaram do julgamento os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Fabiano Nakanishi, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 11 de Outubro de 2022.

Wanda Yaeko Kono
PRESIDENTE